DECRETO N.º 10.099 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 547.459,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5°, § 1°, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 547.459,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 516.924,94 |
|----------------------------------|--------------------------|------------|
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 1.007,54 |
| 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 1.727,37 |
| 18.10.23.695.0043.2900.3.3.90.00 | PROMOCAO DO TURISMO | 20.000,00 |
| | PROTECAO SOCIAL | |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | BASICA | 4.152,10 |
| 40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 3.647,05 |
| TOTAL | | 547.459,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

29.10.15.452.0103.1900.4.4.50.00 SERVICOS PUBLICOS

20.000,00

- II Na quantia de R\$ 526.889,87 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 220.0002 (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE), 200.0004 (MERENDA UNIAO) e 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS).
- III Na quantia de R\$ 569,13 (quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculado), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento